



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 19/2024

OBJETIVO: Promover o reajuste dos insumos e a repactuação dos preços do Contrato nº 46/2020.

PROCESSO PRINCIPAL Nº. 21181.001390/2020-86

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2020

CONTRATO Nº 46/2020, celebrado em 17/12/2020

EMPRESA: PONTUAL SERVIÇOS EMPRESARIAL EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a Senhora **FLÁVIA DOS SANTOS COELHO**, Coordenadora do LFDA/MG, nomeada pela Portaria nº 1.088 - DOU 16/08/2024, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG** e a empresa **PONTUAL SERVIÇOS EMPRESARIAL EIRELI**, CNPJ nº **22.688.729/0001-35**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como escopo promover o reajuste dos insumos a partir de 02 de dezembro de 2023, decorrente da divulgação do Índice ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado até dezembro de 2023, a repactuação dos preços a partir de 01 de abril de 2024, em conformidade com Cláusula Sexta do Contrato Original, decorrente da Homologação junto ao MTE da Convenção Coletiva de Trabalho nº MG002103/2024, o reajuste do vale transporte a partir de 29 de dezembro de 2023, decorrente da publicação da PORTARIA SUMOB Nº 074/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

3.1. O Presente instrumento tem fundamento no art. 65, § 8º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93, art. 2º da Lei 10.192/2001, Decreto nº 9.507/2018 e Arts. 54 a 60 da IN nº 05/2017.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR DO CONTRATO

4.1. Em decorrência do aumento dos custos por força do reajuste dos insumos a partir de 02 de dezembro de 2023, decorrente da divulgação do Índice ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado até dezembro de 2023, a repactuação dos preços a partir de 01 de abril de 2024, em conformidade com Cláusula Sexta do Contrato Original, decorrente da Homologação junto ao MTE da Convenção Coletiva de Trabalho nº MG002103/2024, o reajuste do vale transporte a partir de 29 de dezembro de 2023, decorrente da publicação da PORTARIA SUMOB Nº 074/2023, o valor mensal do contrato passa de R\$ 3.987,71 (três mil novecentos e oitenta e sete reais e sete centavos), para **R\$ 4.195,64 (quatro mil cento e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:

Grupo 1	LASO - BELO HORIZONTE						
	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTDE/MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação para atender a unidade externa pertencentes ao LFDA/MG (LASO), incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos necessários.	12	R\$ 4.195,64	R\$ 50.347,65			
	Área INTERNA	Total de m² para limpeza mensal	Frequência Utilizada conforme IN 05/17	Valor unitário por m²	Valor total do m² (MÊS)	Valor total (12 MESES)	Quantitativo de postos
	Pisos frios	404,00	942,00	R\$ 4,50	R\$ 1.817,60	R\$ 21.811,25	0,44
	Laboratórios	202,00	360,00	R\$ 11,77	R\$ 2.378,03	R\$ 28.536,39	0,56
	Total limpeza Áreas Internas:				R\$ 4.195,64	R\$50.347,65	1,00

CLÁUSULA QUINTA – DESPESA

5.1. O valor do presente Termo de Apostilamento é de **R\$ 1.746,05 (um mil setecentos e quarenta e seis reais e cinco centavos)**.

5.1.1. Em razão do reajuste dos insumos a partir de 02 de dezembro de 2023, da repactuação dos preços por força da Convenção Coletiva de Trabalho nº MG002103/2024, a partir de 01 de abril de 2024 e a revisão do vale transporte a partir de 29 de dezembro de 2024 o valor estimado é de R\$ 1.746,05 (um mil setecentos e quarenta e seis reais e cinco centavos), sendo o valor a ser pago de forma retroativa de R\$ 962,85 (novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), compreendendo o período de 02.12.2023 a 31.08.2024, e o valor de R\$ 783,20 (setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos), referente a diferença das parcelas mensais, compreendendo o período de 01.09.2024 a 23.12.2024.

5.2. O total a ser pago de forma retroativa é de **R\$ 962,85 (novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2024, Elemento de Despesa 33.90.37.00 – Locação de Mão de obra, Projeto/Atividade 20.125.2202.214W0001- FUNLABB e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos.

CLÁUSULA SÉTIMA– GARANTIA

7.1. A Contratada se obriga a atualizar a garantia prestada para o valor de **R\$ 2.517,38 (dois mil quinhentos e dezessete reais e trinta e oito centavos)**, correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do Contrato, que fica sob a responsabilidade do Serviço de Execução Orçamentária e Financeira - SEOF/SAD/LFDA/MG.

7.2. A garantia somente será liberada pela Contratante ante a comprovação de que a Contratada pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido no art. 19-A, inciso IV da Instrução Normativa nº 4, de 19 de março de 2015.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

Pedro Leopoldo, 06 de setembro de 2024.

Flávia dos Santos Coelho
Coordenadora do LFDA/MG
Portaria nº 1.088/2024 - DOU 16/08/2024



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA DOS SANTOS COELHO, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 06/09/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37657614** e o código CRC **A9E2EA4D**.